



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ  
PROTOCOLO GERAL  
Recebido em 28/09/2020  
às 14:40 horas  
Adriano  
Funcionário Responsável

**MENSAGEM DE LEI Nº 129/2020**

Maringá, 25 de setembro de 2020.

Excelentíssimo Senhor Presidente;

Enviamos a esta Câmara Projeto de Lei que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2021, em cumprimento ao disposto na Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei Orgânica do Município de Maringá, de 05 de abril de 1990.

Este Projeto de Lei dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2021 o qual está baseado nas linhas de ações que institui o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021.

As emendas parlamentares apresentadas deverão estar em conformidade com o artigo 166, § 3º, incisos I, II e III da Constituição Federal e artigo 33, alínea "a" da Lei Federal nº 4.320/1964.

Em seguida apresentamos alguns dados consolidados que resumem a Proposta Orçamentária para 2021.

O valor da Receita Corrente Líquida prevista e os índices de Gastos com Pessoal estão demonstrados a seguir:

Excelentíssimo Senhor  
Vereador Mario Massao Hossokawa  
Presidente da Câmara Municipal  
**Maringá – PR**



RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	1.624.208.585,00
--------------------------	------------------

ÍNDICES DE GASTOS COM PESSOAL EM RELAÇÃO À RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Despesa com Pessoal – Poder Executivo	812.536.659,00	50,03%
Despesa com Pessoal - Poder Legislativo	21.832.360,00	1,34%

As dívidas do Município, ao final de agosto do corrente exercício, encontravam-se no seguinte patamar:

Dívida Fundada Consolidada	526.248.999,14
Dívida Flutuante	295.131.537,32
<b>TOTAL EM 31/08/2020</b>	<b>821.380.536,46</b>

Dívida Fundada Consolidada:

TÍTULOS	SALDO
Banco do Brasil / EBTU – Contrato 0002/94 – Lei Federal nº 827/93	212.659,75
Banco do Brasil / CEF – Contrato 0001/94 – Lei Federal nº 827/93	69.689.618,76
AFPR/SFM Nº 3448/2015	290.384,56
AFPR/SFM Nº 3874/2018	8.379.464,83
CEF/PRO-TRANSPORTE Contrato nº 0350.496-85/12	740.921,63
CEF/PRO-TRANSPORTE Contrato nº 0350.488-88/12	3.357.971,37
CEF/PRO-TRANSPORTE Contrato nº 0399.318-50/13	2.759.149,33
CEF/PRO-TRANSPORTE Contrato nº 0399.292-53/13	2.541.731,12
CEF/PRO-TRANSPORTE Contrato nº 0411.363-86/13	55.097.846,76
B- BRASIL – CONTRATO 20/00900-3	5.313.579,09
B- BRASIL – CONTRATO 20/00957-7	1.533.559,93
FINISA – CONTRATO – 0527157-53	58.192,99



TJ/ Depósitos Judiciais 70% LC nº 151/2015	77.553.154,36
Trimestralidade	53.435.764,96
Acordo CAD PREV nº 670; 671 e 672/2016	2.612.462,81
Programa de Mobilidade Urbana – BID	41.757.508,33
INSS – Parcelamento	3.868.497,77
PASEP – Parcelamento	22.217.837,40
Precatórios Tribunal de Justiça	172.863.403,26
Banco do Estado do Paraná – ECC	1.965.290,13
<b>TOTAL</b>	<b>526.248.999,14</b>

#### Dívida Flutuante

Contas a Pagar	235.300.106,95
Restos a Pagar	15.303.593,73
Depósitos Consignações	7.678.939,42
Caução	262.557,30
Depósitos de Outras Origens	34.379.257,10
Depósitos Judiciais	2.207.082,82
<b>TOTAL</b>	<b>295.131.537,32</b>

A seguir, a previsão da receita e fixação da despesa do Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento para o exercício de 2021.

<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>1.633.020.585,00</b>	<b>89,09</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	608.376.500,00	33,19
Contribuições	106.670.889,00	5,82
Receita Patrimonial	63.906.000,00	3,49
Receita de Serviços	990.000,00	0,05
Transferências Correntes	849.525.796,00	46,35
Outras Receitas Correntes	80.412.000,00	4,39
Deduções FUNDEB	(76.860.600,00)	(4,19)

<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>140.961.169,00</b>	<b>7,69</b>
Operações de Crédito	98.281.584,00	5,36
Alienação de Bens	6.225.000,00	0,34
Transferências de Capital	36.454.585,00	1,99
<b>RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>59.028.889,00</b>	<b>3,22</b>
Receitas de Contribuições Intraorçamentárias	58.985.889,00	3,22
Receita Patrimonial Intraorçamentária	28.600,00	0,0016
Outras Receitas Correntes Intraorçamentárias	14.400,00	0,0008
<b>TOTAL</b>	<b>1.833.010.643,00</b>	<b>100,00</b>

<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>1.461.198.774,00</b>	<b>79,72</b>
Pessoal e Encargos Sociais	878.107.552,00	47,91
Juros e Encargos da Dívida	6.925.276,00	0,38
Outras Despesas Correntes	576.165.946,00	31,43
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>226.612.091,00</b>	<b>12,36</b>
Investimentos	145.646.472,00	7,95
Inversões Financeiras	4.000,00	0,0002
Amortização da Dívida	80.961.619,00	4,42
<b>RESERVA DE CONTINGENCIA</b>	<b>145.199.778,00</b>	<b>7,92</b>
Reserva de Contingência	145.199.778,00	7,92
<b>TOTAL</b>	<b>1.833.010.643,00</b>	<b>100,00</b>

A despesa por Poderes/Órgãos fica assim discriminada:

ÓRGÃO	R\$
<b>PODER LEGISLATIVO</b>	
01 - Câmara Municipal	26.401.657,00
<b>PODER EXECUTIVO</b>	
02 - Gabinete do Prefeito	6.737.118,00
03 - Procuradoria Geral do Município	82.723.271,00
04 - Secretaria Municipal de Gestão	17.160.123,00



05 - Secretaria Municipal de Patrimônio, Compras e Logística	10.166.096,00
06 - Secretaria Municipal de Fazenda	77.725.738,00
07 - Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo	10.820.912,00
08 - Secretaria Municipal de Saúde	485.069.683,00
09 - Secretaria Municipal de Educação	349.958.686,00
10 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem Estar Animal	11.006.713,00
11 - Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana	60.437.963,00
12 - Secretaria Municipal de Inovação e Desenvolvimento Econômico	13.006.191,00
13 - Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania	51.392.278,00
14 - Secretaria Municipal de Cultura	21.553.950,00
15 - Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	67.502.924,00
16 - Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres	2.830.326,00
17 - Controladoria Geral do Município	1.100.396,00
19 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos	129.167.237,00
20 - Secretaria Municipal de Obras Públicas	32.098.482,00
22 - Secretaria Municipal de Recursos Humanos	38.509.404,00
26 - Secretaria de Segurança Municipal	22.531.364,00
30 - Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros	140.000,00
31 - MARINGÁ PREVIDÊNCIA – Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Maringá	311.071.789,00
50 - Agência Maringaense de Regulação - AMR	713.682,00
60 - Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Maringá - IPPLAM	3.184.660,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.833.010.643,00</b>

A despesa por funções de governo está fixada da seguinte forma:

FUNÇÃO	TOTAL
<p>01 – Legislativa</p> <p>Descrição: Compreende as ações voltadas para a elaboração de leis, decretos e resoluções e ao controle das contas.</p> <p>Exemplo: Manutenção das Atividades da Câmara Municipal</p>	26.390.657,00
<p>02 – Judiciária</p> <p>Descrição: Ações desenvolvidas para a defesa do Estado, da ordem econômica e social, dos costumes, dos bens, da família e da pessoa.</p> <p>Exemplo: Manutenção da Procuradoria Geral do Município</p>	13.525.144,00
<p>04 – Administração</p> <p>Descrição: Ações com o objetivo de harmonizar os recursos humanos, materiais, financeiros, técnicos e institucionais da administração pública, com a finalidade de promoção das políticas públicas com eficiência na coordenação, supervisão e implementação.</p> <p>Exemplo: Manutenção das atividades das secretarias municipais</p>	141.164.178,00
<p>06 - Segurança Pública</p> <p>Descrição: Ações com o objetivo manter a ordem pública, a vigilância e defesa da integridade física dos cidadãos, dos bens e do patrimônio.</p> <p>Exemplo: Manutenção da Guarda Municipal</p>	22.671.364,00
<p>08 - Assistência Social</p> <p>Descrição: Ações voltadas à promoção do bem-estar social, mediante medidas de amparo e proteção de pessoas ou grupos, com o objetivo de diminuir ou evitar desequilíbrio social.</p> <p>Exemplo: Manutenção do serviço especial ao idoso</p>	50.848.229,00
<p>09 - Previdência Social</p> <p>Descrição: Ações destinadas a transferência de renda pela concessão de benefícios aos cidadãos que sofrem de privação temporária de capacidade de prover seu próprio sustento. Compreendendo os benefícios por invalidez, doença, tratamento médico, acidente de trabalho, idade avançada, número elevado de dependentes, viuvez e orfandade.</p> <p>Exemplo: Manutenção do Fundo Previdenciário – MARINGÁ PREVIDÊNCIA</p>	153.014.000,00
<p>10 – Saúde</p> <p>Descrição: Ações desenvolvidas para atender as necessidades e melhoria das condições de saúde dos cidadãos.</p> <p>Exemplo: Manutenção da Rede Municipal de Saúde – Atenção Básica</p>	485.069.683,00
<p>11 – Trabalho</p> <p>Descrição: ações ligadas ao desenvolvimento sócio econômico voltado à força de trabalho e interesse profissional do trabalhador incluindo a proteção no desemprego.</p> <p>Exemplo: Manutenção da Agência do Trabalhador</p>	1.834.202,00
<p>12 – Educação</p> <p>Descrição: Ações destinadas à formação intelectual, moral, social, cívica e profissional do indivíduo, preparando-o para o exercício consciente da cidadania e participação eficaz no processo de desenvolvimento econômico e social.</p> <p>Exemplo: Manutenção do ensino fundamental</p>	349.958.686,00

<p>13 – Cultura</p> <p>Descrição: Ações para o desenvolvimento, a difusão e a preservação do conhecimento adquirido e acumulado ao longo da história da humanidade.</p> <p>Exemplo: Manutenção do patrimônio histórico, arquivo e museu.</p>	21.553.950,00
<p>14 – Direitos da Cidadania</p> <p>Descrição: Ações visando assegurar direitos e serviços básicos ao indivíduo ou comunidades apartados do convívio do restante da sociedade.</p> <p>Exemplo: Manutenção da Casa do Índio.</p>	7.836.852,00
<p>15 – Urbanismo</p> <p>Descrição: Ações com o objetivo de promover ou manter centros urbanos com condições de desenvolvimento racional e equilibrado, buscando atender as necessidades básicas dos seus habitantes com a maior eficiência possível.</p> <p>Exemplo: Execução de pavimentação asfáltica.</p>	65.386.573,00
<p>16 – Habitação</p> <p>Descrição: Ações destinadas a promover, incentivar e apoiar políticas de cobertura do déficit habitacional e de melhoria das condições de moradia da população.</p> <p>Exemplo: Construção de unidades habitacionais.</p>	3.305.500,00
<p>17 - Saneamento</p> <p>Descrição: Conjunto de ações que tenham por objetivo o abastecimento de água, a destinação final dos esgotos domésticos e despejos industriais e a melhoria das condições sanitárias das comunidades.</p> <p>Exemplo: Manutenção dos serviços de coleta de lixo.</p>	44.608.572,00
<p>18 – Gestão Ambiental</p> <p>Descrição: Ações desenvolvidas para a proteção dos recursos naturais, monitoramento e levantamento de dados oceanográficos, metrológicos, astronômicos, geofísicos e controle das condições ambientais.</p> <p>Exemplo: Manutenção dos serviços para licenciamento e fiscalização ambiental.</p>	12.696.655,00
<p>19 – Ciência e Tecnologia</p> <p>Descrição: Ações com o objetivo de promover e assegurar o desenvolvimento científico e tecnológico.</p> <p>Exemplo: Apoio e realização de atividades para o desenvolvimento tecnológico e inovação</p>	321.303,00
<p>20 – Agricultura</p> <p>Descrição: Conjunto de ações para promover, incentivar e supervisionar a produção agrícola e pecuária, com melhoria da qualidade.</p> <p>Exemplo: Apoio as atividades relacionadas à produção agropecuária</p>	74.660,00
<p>22 – Indústria</p> <p>Descrição: Ações voltadas ao planejamento e expansão do parque industrial do País com medidas da iniciativa privada ou da participação do governo no capital de empresas.</p> <p>Exemplo: Infraestrutura para parques e áreas industriais.</p>	5.722.000,00
<p>23 - Comércio e Serviços</p> <p>Descrição: Ações desenvolvidas com o objetivo de planejar e promover a expansão do comércio interno e externo.</p> <p>Exemplo: Manutenção e apoio as atividades de promoção comercial e empreendedorismo</p>	2.468.388,00



26 – Transporte Descrição: Ações visando o planejamento, coordenação, controle, implantação manutenção e conservação de infraestrutura e serviços relacionados com os meios de transporte. Exemplo: Manutenção das atividades administrativas para o trânsito e transporte.	84.193.253,00
27 - Desporto e Lazer Descrição: Conjunto de ações que visam o desenvolvimento do esporte, da recreação e das aptidões físicas dos indivíduos. Exemplo: Manutenção dos espaços esportivos.	67.502.924,00
28 - Encargos Especiais Descrição: Ações relacionadas com o pagamento de juros, encargos e parcelas do principal da dívida pública e renegociação e refinanciamento da dívida interna e externa. Também registra transferências obrigatórias de receitas a outras esferas do governo e com outros encargos especiais que não se enquadrem em qualquer outra função específica. Exemplo: Pagamento de precatórios judiciais.	127.664.092,00
99 - Reserva de Contingência Descrição: Destinada a cobertura de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.	145.199.778,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.833.010.643,00</b>

O demonstrativo da receita e despesa inerente ao Orçamento de Investimento das empresas estatais apresenta-se do modo a seguir:

RECEITA	R\$
Receitas de Geração Própria	14.290.913,00

DESPESA	R\$
41 – SBMG Terminais Aéreos de Maringá S/A	14.290.913,00

A presente Proposta foi elaborada em observância do estabelecido no Art. 105, da Lei Orgânica do Município, tendo sido realizadas audiências por meios digitais, e dado ampla divulgação para participação da população, no diário oficial do município, jornal de grande circulação e pop-ups com links diretos que ficaram disponíveis no site [www.maringa.pr.gov.br](http://www.maringa.pr.gov.br).



Ao encaminhar este Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2021, para apreciação dessa Colenda Casa de Leis, reforço minha crença na harmonia que tem pautado as relações entre o Legislativo e o Executivo, para o bem maior de todos os cidadãos maringaenses.

Atenciosamente,



**Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**  
**Prefeito Municipal**



**PROJETO DE LEI Nº        /2020**

**Autor: Poder Executivo.**

**Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Maringá para o exercício financeiro de 2021.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte**

**L E I:**

**TÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS**

**Art. 1.º** Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Maringá, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2021, compreendendo:

I - Orçamento Fiscal, referente aos Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta;

II - Orçamento da Seguridade Social, abrangendo os fundos, entidades e órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, vinculados à saúde, assistência social e previdência;

III - Orçamento de Investimento das empresas em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.

**TÍTULO II  
DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**CAPÍTULO I  
DA ESTIMATIVA DA RECEITA**

**Seção Única  
Da Receita Total**

**Art. 2.º** A receita orçamentária, que decorrerá da arrecadação de tributos próprios ou transferidos e demais receitas correntes e de capital conforme a legislação vigente é estimada em R\$ 1.833.010.643,00 (um bilhão, oitocentos e trinta e três milhões, dez mil e seiscentos e quarenta e três reais), de acordo com o seguinte desdobramento:



### RECEITAS CORRENTES

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	R\$	608.376.500,00	
Contribuições	R\$	106.670.889,00	
Receita Patrimonial	R\$	63.906.000,00	
Receita de Serviços	R\$	990.000,00	
Transferências Correntes	R\$	849.525.796,00	
Outras Receitas Correntes	R\$	80.412.000,00	
Deduções FUNDEB	R\$	<u>(76.860.600,00)</u>	R\$ 1.633.020.585,00

### RECEITAS DE CAPITAL

Operações de Crédito	R\$	98.281.584,00	
Alienação de Bens	R\$	6.225.000,00	
Transferências de Capital	R\$	<u>36.454.585,00</u>	R\$ 140.961.169,00

### RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS

Receita de Contribuição Intraorçamentária	R\$	58.985.889,00	
Receita Patrimonial Intraorçamentária	R\$	28.600,00	
Outras Receitas Correntes Intraorçamentária	R\$	<u>14.400,00</u>	R\$ 59.028.889,00

**TOTAL**

**R\$ 1.833.010.643,00**

### CAPÍTULO II DA FIXAÇÃO DA DESPESA

#### Seção Única Da Despesa Total

**Art. 3.º** A despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social será realizada segundo as discriminações previstas na legislação em vigor, com o seguinte desdobramento:



<b>PODER LEGISLATIVO</b>	<b>26.401.657,00</b>
01 - Câmara Municipal	26.401.657,00
<b>PODER EXECUTIVO</b>	<b>1.806.608.986,00</b>
02 - Gabinete do Prefeito	6.737.118,00
03 - Procuradoria Geral do Município	82.723.271,00
04 - Secretaria Municipal de Gestão	17.160.123,00
05 - Secretaria Municipal de Patrimônio, Compras e Logística	10.166.096,00
06 - Secretaria Municipal de Fazenda	77.725.738,00
07 - Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo	10.820.912,00
08 - Secretaria Municipal de Saúde	485.069.683,00
09 - Secretaria Municipal de Educação	349.958.686,00
10 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem Estar Animal	11.006.713,00
11 - Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana	60.437.963,00
12 - Secretaria Municipal de Inovação e Desenvolvimento Econômico	13.006.191,00
13 - Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania	51.392.278,00
14 - Secretaria Municipal de Cultura	21.553.950,00
15 - Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	67.502.924,00
16 - Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres	2.830.326,00
17 - Controladoria Geral do Município	1.100.396,00
19 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos	129.167.237,00



20 - Secretaria Municipal de Obras Públicas	32.098.482,00
22- Secretaria Municipal de Recursos Humanos	38.509.404,00
26- Secretaria de Segurança Municipal	22.531.364,00
30- Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros	140.000,00
31 - MARINGÁ PREVIDÊNCIA – Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Maringá	311.071.789,00
50 - Agência Maringaense de Regulação – AMR	713.682,00
60 - Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Maringá– IPPLAM	3.184.660,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.833.010.643,00</b>

### CAPÍTULO III DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES

**Art. 4.º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) do total da despesa autorizada, nos termos previstos no artigo 43, § 1.º, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 5.º** Fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - suplementar as respectivas dotações, com recursos do excesso de arrecadação verificado na receita, conforme os termos previstos no inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

II - suplementar as respectivas dotações, com recursos do superávit financeiro, conforme os termos previstos no inciso I, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

III - suplementar as respectivas dotações, com recursos de operação de crédito, conforme os termos previstos no inciso IV, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

IV - utilizar a Reserva de Contingência também como recurso de abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais.

**Parágrafo Único.** Os remanejamentos e suplementações de que tratam os incisos I, II e III não serão computados para efeito do limite fixado no artigo 4º desta lei.



**Art. 6º.** Os créditos adicionais suplementares com indicação de recursos do Poder Legislativo, nos termos do inciso III, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, poderão ser abertos até o limite de 15% da despesa autorizada, no âmbito do Poder Legislativo por ato do Presidente da Câmara Municipal de Maringá.

**Parágrafo Único.** O Poder Legislativo enviará cópia do ato a que se refere o **caput** deste artigo, no prazo máximo de cinco dias, para que o Poder Executivo proceda às devidas anotações em seus registros orçamentários e contábeis.

**Art. 7º.** O Poder Executivo poderá proceder à suplementação das dotações orçamentárias, destinadas ao Poder Legislativo no exercício financeiro de 2021, de forma a atingir 5%, relativos ao somatório das receitas efetivamente realizadas no exercício financeiro de 2020, conforme disposto no art. 29-A, da Constituição Federal e no parágrafo único, do art. 13, do Provimento nº 56, de 10 de maio de 2005, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.

**Parágrafo Único.** Como recurso para suplementação de que trata o **caput** deste artigo, o Poder Executivo poderá utilizar o recurso enumerado no inciso III, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

### TÍTULO III DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

#### CAPÍTULO I DAS FONTES DE FINANCIAMENTO

**Art. 8.º** O Orçamento de Investimentos tem como fontes de receita aquelas decorrentes de recursos destinados ao aumento de capital, conforme art. 26, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e de geração de recursos próprios, e ficam estimadas com o seguinte desdobramento:

Receitas de Geração Própria	14.290.913,00
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>14.290.913,00</b>

#### CAPÍTULO II DA FIXAÇÃO DA DESPESA

**Art. 9.º** As despesas do Orçamento de Investimentos das empresas estatais, observada a programação nesta Lei, obedecem ao seguinte desdobramento:

41 – SBMG Terminais Aéreos de Maringá S/A	14.290.913,00
---	---------------



**TOTAL DA DESPESA**

**14.290.913,00**

**TÍTULO IV  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 10.** Os créditos adicionais especiais e extraordinários autorizados no exercício financeiro de 2020 e reabertos nos limites de seus saldos, segundo o disposto no § 2.º do artigo 167 da Constituição Federal de 1988, obedecerão à codificação constante desta Lei.

**Art. 11.** Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2021.

**Paço Municipal, 25 de setembro de 2020.**



**Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**  
**Prefeito Municipal**